



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 107/07-CSMP

**O PRESIDENTE DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições
legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra.
Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos
autos do Processo n.º 2.556/2007/PGJ (P. A. n.º 430/05/49.^a
Prodemaph);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII,
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo
Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão
extraordinária realizada em 11 de abril de 2007,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento
dos autos do **Processo n.º 2.556/2007/PGJ (P. A. n.º
430/05/49.^a Prodemaph)**, relativo à apuração de suposto
crime de poluição sonora ocasionado pela Igreja Evangélica
Assembléia de Deus, localizada no Bairro Lagoa Verde, tendo
em vista restar configurado a existência de processo judicial
em trâmite, com identidade de objeto, confirmada através de
informação oriunda da Vara Especializada do Meio Ambiente
e Questões Agrárias, tornando, destarte, desnecessário a
propositura de nova ação, uma vez que acarretaria em *bis in
idem*, vedado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**,
em Manaus-AM, 11 de abril de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro

RESOLUÇÃO N.º 107/07-CSMP

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro e Secretária

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro

.../amn